



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 3.550 /

"ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ÀS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais ,

D E C R E T A :

ART. 1º - Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de Cz\$ 1.620.000,00 (hum milhão, seiscentos e vinte mil cruzados), destinados a diversas dotações orçamentárias, obedecendo a seguinte classificação:

02.01.03070202-05.3120 - Material de Consumo .....	Cz\$	30.000,00
03.02.16915732-06.3120 - Material de Consumo .....	Cz\$	30.000,00
04.01.02040141-05.3132 - Outros Serviços e Encargos .....	Cz\$	30.000,00
05.01.03070202-05.3120 - Material de Consumo .....	Cz\$	100.000,00
05.01.03070202-05.3132 - Outros Serviços e Encargos .....	Cz\$	30.000,00
05.01.03070201-01.4120 - Equipamentos e Material		
Permanente .....	Cz\$	100.000,00
05.05.11653632-06.3132 - Outros Serviços e Encargos .....	Cz\$	30.000,00
06.07.03080322-06.3132 - Outros Serviços e Encargos .....	Cz\$	100.000,00
07.04.16885341-06.3132 - Material de Consumo .....	Cz\$	50.000,00
08.01.10580202-06.3132 - Outros Serviços e Encargos .....	Cz\$	30.000,00
08.04.10603252-06.3132 - Outros Serviços e Encargos .....	Cz\$	100.000,00
08.05.06301782-09.3120 - Material de Consumo .....	Cz\$	30.000,00
09.02.08421882-11.3120 - Material de Consumo .....	Cz\$	100.000,00
09.03.08482462-07.3120 - Material de Consumo .....	Cz\$	30.000,00
09.03.08482462-07.3132 - Outros Serviços e Encargos .....	Cz\$	30.000,00
09.03.08482472-08.3120 - Material de Consumo .....	Cz\$	30.000,00
09.03.08482472-08.3132 - Outros Serviços e Encargos .....	Cz\$	30.000,00
09.03.08482472-20.3120 - Material de Consumo .....	Cz\$	30.000,00

...



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

-2-

DECRETO Nº 3.550 - CONTINUAÇÃO /

09.03.08482472-20.3132 - Outros Serviços e Encargos .....	Cz\$	30.000,00
09.03.08482472-37.3132 - Outros Serviços e Encargos .....	Cz\$	50.000,00
09.03.08482471-01.4120 - Equipamentos e Material Per-		
manente .....	Cz\$	100.000,00
10.01.11070202-05.3120 - Material de Consumo .....	Cz\$	20.000,00
10.01.11070202-05.3132 - Outros Serviços e Encargos .....	Cz\$	30.000,00
10.02.11653632-05.3120 - Material de Consumo .....	Cz\$	50.000,00
10.03.05221372-06.3132 - Outros Serviços e Encargos .....	Cz\$	30.000,00
10.03.05221372-01.4120 - Equipamentos e Material		
Permanente .....	Cz\$	20.000,00
11.02.08462242-06.3132 - Outros Serviços e Encargos .....	Cz\$	50.000,00
12.02.13754282-06.3132 - Outros Serviços e Encargos .....	Cz\$	50.000,00
12.03.15814862-06.3120 - Material de Consumo .....	Cz\$	80.000,00
13.01.03070212-21.3132 - Outros Serviços e Encargos .....	Cz\$	120.000,00
13.01.06280312-16.3132 - Outros Serviços e Encargos .....	Cz\$	30.000,00
13.01.16875242-18.3120 - Material de Consumo .....	Cz\$	30.000,00
13.01.16875242-18.3132 - Outros Serviços e Encargos .....	Cz\$	20.000,00
Total .....	Cz\$	<u>1.620.000,00</u>

ART. 2º - O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

09.02.08421902-38.3111 - Pessoal Civil .....

Cz\$	<u>1.620.000,00</u>
------	---------------------

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 9 DE JULHO DE 1986 .

Publicado no "JORNAL DA MANTIQUEIRA",  
edição nº 3.144, de 11 / 07 / 86.

  
ADNEI PEREIRA DE MORAES

Prefeito Municipal